



Número: **0012181-35.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 14ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **13/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.505,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>EDSON VICENTE DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>PAULO ANTONIO COELHO CASTOR (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RÉU)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>ARUANA SEGUROS S.A. (RÉU)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51654 377	01/10/2019 08:43	<a href="#">2578254_PETICAO_JUNTADA_RECIBO_DE_PAGAMENTO-2</a>	Petição em PDF



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

**Processo:** 00121813520198172001

**ARUANA SEGUROS S/A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDSON VICENTE DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 30 de setembro de 2019.

**João Barbosa**  
OAB/PE 4246

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 01/10/2019 08:43:59  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100108435938600000050840762>  
Número do documento: 19100108435938600000050840762

Num. 51654377 - Pág. 1



Número: **0012181-35.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 14ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **13/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.505,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>EDSON VICENTE DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>PAULO ANTONIO COELHO CASTOR (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RÉU)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>ARUANA SEGUROS S.A. (RÉU)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51654 378	01/10/2019 08:43	<a href="#"><u>ANEXO 1</u></a>	Outros (Documento)

**RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA**

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Guia para Depósito Justica Estadual Para obtenção de ID Depósito acesse: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	<b>Agência / Operação / Conta</b> 2717 / 040 / 01757119-0	<b>ID Depósito</b> 040271701471909054	
	<b>Tribunal / UF</b> TJ PERNAMBUCO /PE	<b>Município</b> RECIFE	
<b>Vara</b> 14A VARA CIVEL	<b>Ação de Natureza</b> (2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	<b>Ação Tributária</b> ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal	
<b>Processo</b> 0012181.35.2019.8.17.2001	<b>Tipo de Ação/processo</b> INDENIZATORIA		
<b>Nome do Autor</b> EDSON VICENTE DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 028.446.824-05		
<b>Nome do Réu</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	<b>CPF/CNPJ</b> 09.248.608/0001-04		
<b>Nome do Depositante</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	<b>CPF/CNPJ</b> 09.248.608/0001-04		
<b>Número da Guia</b> 1	<b>Data de Emissão</b> 05/09/2019	<b>Depósito em</b> ( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque	<b>Valor do Depósito</b> R\$ 8.008,98
<b>Autenticação mecânica do depósito</b> CEF2717001191220092019909201721 8.008,98COM			





Número: **0012181-35.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 14ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **13/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.505,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>EDSON VICENTE DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>PAULO ANTONIO COELHO CASTOR (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RÉU)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>ARUANA SEGUROS S.A. (RÉU)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51654 379	01/10/2019 08:43	<a href="#"><u>ANEXO 2</u></a>	Outros (Documento)


[Home](#) | [Cálculos](#) | [Séries históricas](#) | [Câmbio/Moedas](#) | [Data/hora](#) | [Conversores](#) | [Artigos](#) | [Institucional](#) |

### Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)
**Cálculos Financeiros**
**Atualização monetária**

- Cálculos de juros
- Planilha de débitos
- Planilha de reajuste de aluguéis e valores
- Planilha comparativa de reajustes

**Cálculos Judiciais**

- Planilha de débitos judiciais
- Planilha de desapropriações

**Financiamento**

- Série de pagamentos
- Planilha-Sistemas PRICE e SAC
- Habitacional CEF (Price/SAC/SACRE)

**Dados básicos informados para cálculo**

<b>Descrição do cálculo</b>		
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 6.311,25	
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.	
<b>Período da correção</b>	Fevereiro/2017 a Agosto/2019	
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples	
<b>Período dos juros</b>	27/2/2019 a 20/9/2019	
<b>Honorários (%)</b>	10 %	

**Dados calculados**

<b>Fator de correção do período</b>	911 dias	1,078165
<b>Percentual correspondente</b>	911 dias	7,816492 %
<b>Valor corrigido para 1/8/2019</b>	(=)	R\$ 6.804,57
<b>Juros(205 dias-7,00000%)</b>	(+)	R\$ 476,32
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 7.280,89
<b>Honorários (10%)</b>	(+)	R\$ 728,09
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 8.008,98</b>

**Publicidade**
[Quem somos](#) [Contato](#) [Termos de Uso](#)

Nossos serviços são públicos e gratuitos.

Esclarecemos que nossos recursos se destinam a auxiliar o usuário na elaboração dos diversos cálculos aqui disponibilizados, que não devem prescindir de um profissional capacitado.

Apesar dos cuidados na coleta e manuseio, o DrCalc.net não se responsabiliza pelas informações e cálculos aqui disponibilizados, eximindo-se de quaisquer perdas, danos (direitos, indiretos ou incidentais), custos e lucros cessantes.

DrCalc.net / DrCalc.net.br - Todos os direitos reservados



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 01/10/2019 08:43:59  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100108435958200000050840764>  
 Número do documento: 19100108435958200000050840764

02/09/2019 11:07

Num. 51654379 - Pág. 1